



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.994/2021

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 688.856,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.281/2020 – LOA para 2021, mais especificamente pelo previsto no **inciso III do artigo 8º** (despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 688.856,00** (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), à dotação orçamentária especificada a seguir:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 688.856,00
TOTAL		R\$ 688.856,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirão de recurso:

• Aux. Financ. Transferência Especial Ministério Economia - Rec. 1770	R\$ 450.000,00
• Aux. Financ. Convênio União Ministério do Desenv. Regional	R\$ 238.856,00
TOTAL	R\$ 688.856,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de agosto de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se